



**“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal em cumprimento ao Decreto Municipal nº 125/2023”.**

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 125/2023, o qual considera” ponto **facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro de 2023 – quinta-feira, posterior ao Feriado Nacional do DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, que acontecerá no dia 15 de novembro de 2023.**

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 125/2023, o qual considera **feriado o dia 17 de novembro de 2023**, por antecipação do feriado em homenagem ao **“DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”**, que será no dia 20 de novembro de 2023 do corrente exercício – segunda-feira.

**DECRETA**

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº 125/2023, o Ponto Facultativo do dia 16 de novembro de 2023 e a antecipação do Feriado de 20 de novembro de 2023, para o dia 17 de novembro de 2023, ficam excepcionalmente, suspensas as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal nos dias 16 e 17 de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 13 de novembro de 2023.

Renan Ferreira Sanches

Presidente